**ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - TABELAS**

* A nota final de cada pessoa inscrita será definida pela soma das notas atribuídas por critério pelo membro da Comissão de Seleção responsável.

* Serão considerados os documentos e informações apresentados na inscrição para análise e classificação, conforme pontuação e critérios descritos nas tabelas a seguir, conforme a Categoria de inscrição.

**CATEGORIA 1 – ARTE TÉCNICA**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS – LINHAS A, B e C** | **PONTUAÇÃO** |
| 1. **Trajetória cultural do inscrito**

A avaliação será realizada com base no currículo/portfólio do inscrito ou do grupo / coletivo e nas comprovações enviadas, identificando sua **contribuição para desenvolvimento, fortalecimento e renovação das artes técnicas***\* A avaliação deste critério não considerará o tempo de atuação do inscrito mas, sim, o nível de contribuição ao setor cultural comprovado por meio da documentação apresentada.* | 1 a 30 pontos |
| 1. **Comprovação da capacidade técnica**

A avaliação será realizada com base em atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes emitidos por contratantes do profissional ou grupo / coletivo e apresentados em sua inscrição, conforme a seguir:0 atestados – 0 pontos1 a 3 atestados - 12 pontos4 a 6 atestados - 18 pontos7 a 10 atestados - 24 pontos 11 atestados ou mais - 30 pontos | 1 a 30 pontos |
| 1. **Tempo de atuação**

0 a 4 anos - 1 ponto4 anos e 1 dia a 6 anos – 5 pontos6 anos e 1 dia a 10 anos - 10 pontos10 anos e 1 dia a 20 anos - 15 pontos 20 anos e 1 dia a 30 anos - 20 pontos Mais de 30 anos - 25 pontos*\* Será adotado como prazo de corte o dia que antecede a data de início das inscrições no presente edital. A comprovação do tempo de atuação exige a apresentação de documentação de evidência datada.* | 1 a 25 pontos |
| 1. **Descentralização**

Local de residência atual do inscrito, conforme a seguir:**Grupo I** - Plano Piloto (exceto Santuário dos Pajés, Vila Planalto e Vila Telebrasília), Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal - **1 ponto****Grupo II** - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - **3 pontos****Grupo III -** Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Vila Planalto - **4 pontos****Grupo IV** - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente, Vila Telebrasília, Santuário dos Pajés - **5 pontos** | 1 a 5 pontos |
| 1. **Investimento em educação continuada**
 | 0 a 10 pontos |
| **Linha A**Será avaliada a carga horária acumulada de cursos, oficinas e outras ações formativas **na área de atuação do grupo / coletivo, realizados nos últimos 5 anos**, conforme a seguir:0 horas – 0 pontos1 a 8 horas -  2 pontos9 a 20 horas - 4 pontos21 a 40 horas - 6 pontos 41 a 60 horas - 08 pontosA partir de 61 horas - 10 pontos |
| **Linhas B e C**Será avaliada a carga horária acumulada de cursos, oficinas e outras ações formativas **na área de atuação do profissional, realizados nos últimos 5 anos** e comprovados por meio de certificados, conforme a seguir:0 horas – 0 pontos1 a 8 horas -  2 pontos9 a 20 horas - 4 pontos21 a 40 horas - 6 pontos 41 a 60 horas - 08 pontosA partir de 61 horas - 10 pontos |

**CATEGORIA 2 – ESPAÇOS CULTURAIS**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO** |
| 1. **Trajetória cultural do inscrito**

A avaliação será realizada com base no currículo/portfólio do inscrito e nas comprovações enviadas, identificando sua **contribuição para o desenvolvimento, fortalecimento e renovação da linguagem artística, tais como novos processos criativos, debates em temas que estimulem a implementação de política pública para as artes, bem como processos de gestão e tecnologia para sustentabilidade do setor***\* A avaliação deste critério não considerará o tempo de atuação do inscrito mas, sim, o nível de contribuição ao setor cultural comprovado por meio da documentação apresentada.* | 1 a 20 pontos |
| 1. **Comprovação da capacidade técnica**

A avaliação será realizada com base em atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes apresentados em sua inscrição, conforme a seguir:0 atestados – 0 pontos1 a 3 atestados - 12 pontos4 a 6 atestados - 18 pontos7 a 10 atestados - 24 pontos 11 atestados ou mais - 30 pontos | 1 a 30 pontos |
| 1. **Tempo de atuação**

0 a 4 anos - 1 ponto4 anos e 1 dia a 6 anos – 5 pontos6 anos e 1 dia a 10 anos - 10 pontos10 anos e 1 dia a 20 anos - 15 pontos 20 anos e 1 dia a 30 anos - 20 pontos Mais de 30 anos - 25 pontos*\* Será adotado como prazo de corte o dia que antecede a data de início das inscrições no presente edital. A comprovação do tempo de atuação exige a apresentação de documentação de evidência datada.* | 1 a 25 pontos |
| 1. **Descentralização**

Local de residência atual do inscrito, conforme a seguir:**Grupo I** - Plano Piloto (exceto Santuário dos Pajés, Vila Planalto e Vila Telebrasília), Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal - **1 ponto****Grupo II** - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - **3 pontos****Grupo III -** Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Vila Planalto - **4 pontos****Grupo IV** - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente, Vila Telebrasília, Santuário dos Pajés - **5 pontos** | 1 a 5 pontos |
| 1. **Atuação durante a pandemia**

Será avaliada e valorizada a continuidade das atividades do espaço cultural tanto no **meio virtual** quanto de forma **presencial**, desde que respeitados os protocolos emitidos pelos órgãos de saúde pública durante a pandemia da Covid-19 **(20 de** **março de 2020 a 22 de abril de 2022**). As atividades podem incluir apresentações artísticas, seminários, debates, oficinas, ou outras iniciativas, conforme descrito a seguir:0 ações – 0 pontos1 a 10 ações - 2 pontos11 a 20 ações - 4 pontos21 a 30 ações - 6 pontos 31 a 40 ações - 8 pontos41 ações ou mais - 10 pontos | 0 a 10 pontos |
| 1. **Eventos presenciais pós-pandemia**

Será avaliada e valorizada a capacidade de continuidade de realização de eventos e atividades culturais presenciais desde o final da pandemia, sendo **contabilizadas as ações realizadas desde 23 de abril de 2022 até o dia imediatamente anterior à data de início das inscrições deste edital**, conforme a seguir:0 ações– 0 pontos1 a 10 ações - 2 pontos11 a 20 ações - 4 pontos21 a 30 ações - 6 pontos 31 a 40 ações - 8 pontos41 ações ou mais - 10 pontos | 0 a 10 pontos |